



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210212**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, doravante denominado LOCATÁRIO e VALDEILTON MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 620.631.385-91, residente na Rua Jatoba, S/N, Bairro Castanheira, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, doravante denominado LOCADOR, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20210212, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel destinado ao funcionamento do centro municipal de informática educativa – INFORLEO, localizado na rua Maria Perpétua Ataíde da Silva, nº 671, bairro Umarizal, São Miguel do Guamá – PA, atendendo as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, oriundo da dispensa de nº 7/2021-0063.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Dotação Orçamentária:**

12 122 1008 2.018 – Operacionalização das atividades da Secretaria de Educação

**Classificação Econômica:**

3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física



**Subelemento:**

3.3.90.36.15 – Locação de imóvel

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2024 e encerra-se em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 20 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55  
CONTRATANTE

  
VALDEILTON MOREIRA DO NASCIMENTO  
CPF 620.631.385-91  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Vander Balista do Monte 2. Reman William da Silva Reim